

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE EMENDA
PARLAMENTAR – ÁREA DA SAÚDE**

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

Parlamentar Autor da Emenda: João Batista Segundo

Número da Emenda: 3970

Valor da Emenda: R\$ 700.000,00

Objeto da Emenda: Fortalecimento da Atenção Especializada/MAC – Média e Alta Complexidade, mediante custeio das ações e serviços de saúde.

Modalidade de Aplicação do Recurso: 41 - Transferências a Municípios Fundo a Fundo

Órgão/Entidade Executora: Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 11.480.077/0001-22

Município Beneficiado: Presidente Sarney

Exercício Financeiro: 2026

2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária/Unidade Gestora: 210901 - FES/Unidade Central

Plano Interno: 058833

Programa: 629 - Atenção Especializada em Saúde

Ação Orçamentária: 4908 – Qualificação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Fonte de Recurso: 1500121000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Fonte 1

Natureza da Despesa: 333414102 - Contribuições aos Municípios

Categoria da Despesa: Despesas Correntes

Elemento de Despesa: 41 - Contribuições

Grupo de Natureza da Despesa (GND): 3 - Custeio

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a execução dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 3969, de autoria do Deputado Estadual João Batista Segundo, destinados ao fortalecimento das ações e serviços públicos de saúde no Município de Presidente Sarney – MA, com aplicação em despesas de custeio relacionadas à Atenção Especializada em Saúde e à Média e Alta Complexidade (MAC), contribuindo para a manutenção, qualificação e ampliação da assistência ambulatorial e hospitalar ofertada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

4. DELIMITAÇÃO DO OBJETO / JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por finalidade fortalecer a Rede de Atenção Especializada à Saúde do Município de Presidente Sarney, mediante aporte de recursos destinados ao custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade, abrangendo a assistência ambulatorial especializada e hospitalar.

O recurso permitirá apoiar a manutenção da capacidade operacional dos serviços, assegurando a disponibilidade de insumos, materiais e demais meios necessários à continuidade da assistência, bem como a contratação de serviços essenciais vinculados às atividades assistenciais.

A execução do recurso deverá contribuir para a continuidade e qualificação do atendimento aos usuários do SUS, redução de limitações operacionais, melhoria da capacidade de resposta da rede municipal e fortalecimento da assistência especializada, observados os princípios da universalidade, integralidade e equidade.

A aplicação financeira será realizada exclusivamente nas despesas compatíveis com a finalidade da emenda e com a classificação orçamentária indicada, observando a legislação aplicável, os procedimentos administrativos de contratação e aquisição e as normas de execução e prestação de contas dos recursos públicos.

5. DESCRIÇÃO DAS METAS

Meta 1: Assegurar a manutenção e o fortalecimento dos serviços de Atenção Especializada/MAC, mediante contratação de serviços essenciais às atividades assistenciais.

Meta 2: Garantir a disponibilidade de medicamentos e materiais de consumo necessários à continuidade e ao adequado funcionamento dos serviços de saúde beneficiados.

Meta 3: Disponibilizar material médico-hospitalar necessário à assistência aos usuários do SUS e à manutenção das atividades assistenciais.

Meta 4: Promover a adequada aplicação dos recursos da emenda, assegurando sua vinculação às ações e serviços públicos de saúde e à finalidade aprovada.

6. DESCRIÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos da Emenda Parlamentar nº 3970 serão aplicados exclusivamente em despesas de custeio compatíveis com o objeto, contemplando:

I – Contratação de serviços essenciais à manutenção das atividades assistenciais da Atenção Especializada;

II – Aquisição de medicamentos e materiais de consumo destinados à manutenção e ao funcionamento dos serviços de saúde;

III – Aquisição de material médico-hospitalar destinado à assistência especializada;

IV – Demais despesas de custeio estritamente necessárias, desde que compatíveis com o objeto, com a classificação da despesa e com a legislação aplicável.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O Fundo Municipal de Saúde de Presidente Sarney compromete-se a utilizar os recursos no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), exclusivamente em despesas de custeio vinculadas à Atenção Especializada/MAC, conforme a distribuição abaixo.

Meta	Especificação da Despesa	Natureza da Ação	Valor (R\$)	Período de Execução
01	Contratação de serviços essenciais para manutenção das atividades assistenciais da Atenção Especializada	Custeio	210.000,00	Julho a Dezembro2026
02	Aquisição de medicamentos e materiais de consumo destinados à manutenção e funcionamento dos serviços de saúde	Custeio	280.000,00	Julho a Dezembro2026
03	Aquisição de material médico-hospitalar destinado à assistência especializada	Custeio	210.000,00	Julho a Dezembro2026
	TOTAL		700.000,00	

8. RESULTADOS ESPERADOS

- Melhoria da qualidade e continuidade dos serviços de saúde prestados à população;
- Fortalecimento da capacidade de atendimento da Atenção Especializada e Média e Alta Complexidade;
- Maior disponibilidade de medicamentos, materiais de consumo e material médico-hospitalar necessários à assistência;
- Manutenção das condições operacionais dos serviços assistenciais beneficiados;

- Maior eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados à saúde;
- Contribuição para a redução de limitações operacionais e para a melhoria da assistência aos usuários do SUS.

9. PROPOSIÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o presente Plano de Trabalho foi elaborado em conformidade com a finalidade da Emenda Parlamentar nº 3969 e com as informações constantes da respectiva Nota de Empenho, devendo sua execução observar as disposições legais, orçamentárias, financeiras e administrativas aplicáveis.

Presidente Sarney – MA, 10 de março de 2026.

João Batista Segundo
Deputado Estadual

10. ANÁLISE E APROVAÇÃO TÉCNICA

Após análise técnica do presente Plano de Trabalho, manifesta-se pela:

() Aprovação

() Aprovação com ressalvas

() Não aprovação

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Cargo/Função: